PORTARIA SMARH Nº 002/2021

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 01/2021, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências", e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

Considerando que a notícia relatada no Ofício SMS nº 059, de 21/01/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, informando que o(a) servidor(a) Pedro Henrique Gonçalves Martins Goulart encontra-se faltoso no serviço municipal em mais de 30 dias consecutivos, o que caracteriza abandono de cargo por ausência injustificada, porquanto, incide em ofensa ao art. 151, inciso II, da Lei Municipal nº 1.891/1990;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidade praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Pedro Henrique Gonçalves Martins Goulart, por ausentar-se injustificadamente no serviço público municipal por mais de 30 dias consecutivos, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:

a). Maristela da Silva S. Goulart, na condição de presidente da comissão;

b). Palmira Nazaret da Silva;

c). Cristiano Lopes de Faria

II - membros suplentes:

a). Salatiel Ferreira Lúcio;

b).Sthefany C. da Silva Campos;

c). Valdise Correa G. da Silva.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 25 de maio de 2021.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Julimar Antonio Vianna

Assinado de forma digital por Julimar Antonio Vianna
Dados: 2021.05.27 14:29:06 -03'00'